

Uberaba - MG, em 27 de outubro de 2020.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a);

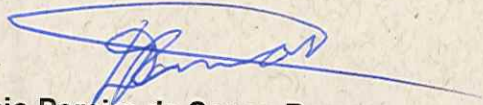
Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06040000001/20, do empreendedor/empreendimento **Prefeitura Municipal de Veríssimo/Ponte Rio Cabaçal**, alusivo ao requerimento de intervenção em área de preservação permanente - APP sem supressão, localizado no município de Veríssimo/MG, a pedido do empreendedor conforme Ofício nº 218/2020

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente



Darcio Pereira de Sousa Ramos
Analista Ambiental - NAR Uberaba

A/C
Prefeitura Municipal de Veríssimo
Praça Vereador Fernando S. Melo, nº S/N - Bairro: Centro
Veríssimo/MG - CEP: 38.150-000